



ATAS

ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS VINCULADAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, a Coordenadoria de Licitação (COLIC) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060- 000, reuniu-se em sessão interna para análise das propostas de preços apresentadas por **PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.812.289/0001-65, SOLUX CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ 13.153.160/0001-12 e W T CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.902.784/0001-43**, vinculados à Tomada de Preços nº 005/2021, oriunda do Processo Administrativo SEI nº 2020/000016714-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para a construção de guarita e adaptação da entrada de pedestres do Fórum Euza Maria Naice Vasconcellos, localizado na cidade de Manaus, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico deste Edital, para divulgação subsequente do resultado junto ao Diário de Justiça Eletrônico. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Oitava e da Cláusula Décima ambas do Edital. Que neste ato serão solicitadas diligências de três empresas. QUE de acordo com a previsão do §3º do art. 64, da Lei nº 8.666/93, observa-se que as propostas das licitantes estão próximas de ultrapassarem o prazo de 60 (sessenta) dias de compromisso assumido com a Administração. Desta feita, solicita-se que encaminhem, em diligência, o "Anexo I - Formulário de Propostas de Preços" do Edital de regência, com data atualizada, reafirmando o compromisso do valor oferecido na proposta de preços. QUE de acordo com a análise técnica a Secretaria de Infraestrutura, no corpo do Documento SEI n. 0456571 -SEINF (anexo), aponta em conclusão que: (1) em relação à **PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**: "Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura solicita que essa prezada COLIC, se houver possibilidade, realize diligência junto à licitante PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 34.812.289/0001-65 para correções na proposta da licitante constatada por esta Secretaria, em relação aos itens de Proposta de preços - Planilha Sintética, Planilha Analítica, BDI e do Cronograma Físico-Financeiro, a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada."; (2) em relação à **SOLUX CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA**: " Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente a respeito da proposta de preços da empresa SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no 13.153.160/0001-12, para correções na proposta da licitante em relação aos itens de Proposta de Preços - Planilha Sintética e do Cronograma Físico-Financeiro, a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta. Ressalta-se que na correção da metodologia, a licitante não poderá ultrapassar o valor da sua proposta inicial, ou seja, só serão aceitos valores iguais ou menores ao montante constante inicialmente."; Requisita, ainda, que a Empresa **PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** envie a procuração para quem assina a proposta, e que indique o endereço correto da empresa, uma vez que o endereço indicado na proposta (Manaus) está diferente do endereço constante do contrato social (Boa Vista). QUE, neste ato, em vista de todo o exposto, a Coordenadora da Coordenadoria de Licitação, nos termos da Cláusula 10.16, REQUISITA o cumprimento de diligência pelas empresas **PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, SOLUX CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA e W T CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA** para que apresentem manifestação na forma indicada pela área técnica (vide diligência anexa) e pela COLIC (vide Ata). QUE o prazo para cumprimento da diligência será de 05 (cinco) dias úteis, encerrando no dia 07/03/2022, às 14:00 (horário de Manaus), a serem encaminhadas por duas vias: meio eletrônico (e-mail: colic@tjam.jus.br) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE, em razão das diligências, o resultado final da Etapa de Aceitabilidade o será divulgado por Ata desta Comissão no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-aviso-erratas-e-docs/licitacoes-2021/tomadas-de-preco/tomada-de-precos-n-005-2021>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 15/03/2022, no DJE e no site. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Aceitabilidade iniciará no dia 17/03/2022 e encerrará no dia 23/03/2022, às 14:00 (horário de Manaus). QUE nada mais havendo a tratar, a Coordenadora encerrou a sessão de divulgação da análise da proposta de preços.

Tatiana Paz de Almeida Coordenadora da COLIC	Elízia Mara Costa Israel Secretária da COLIC
Lívia dos Santos Vasquez Membro da COLIC	Wendell Martins do Nascimento Membro da COLIC
Adriano da Silva Cavalcante Membro da COLIC	Iano Sá e Souza de Wanderley Membro da COLIC
Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara Membro da COLIC	Rafael Cyrino Guimarães Membro da COLIC

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJAM/SECOP/COLIC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de links de fibra óptica, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos necessários à identificação e recuperação de cabeamentos ópticos, interno e externo das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas nos seguimentos conectados a Sede (Ed. Arnoldo Péres), decorrente do processo administrativo nº 2021/000012592-00;

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **ANDRE LIMA DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 10.720.502/0001-40**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 283.999,92 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante à peça SEI nº 0461373;



CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 024/2022 – DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo à Cessão Gratuita de Uso nº 003/2021-TJ.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000017198-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2022.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Ordem dos Advogados do Brasil/AM.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 003/2021-TJ, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, relativo à cessão de uso de bem Imóvel, a título não oneroso, afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado por 01 (uma) sala, medindo 13,32 m² (treze vírgula trinta e dois metros quadrados), situada no térreo do Fórum Des. Raimundo Vidal Pessoa, localizado na estrada Parintins/Macurany, nº 159, Conjunto João Novo, Centro- Parintins/AM.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS:** O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.
- 8. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Primeira da Cessão de Uso nº 003/2021-TJ fica prorrogado pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 31 de março de 2022.

Manaus/AM, 31 de janeiro de 2022.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 42/2022-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 156/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 22/2022-CGJ/AM que inclui membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO o Parecer n.722/2021-Jaux1, **ID 98927**, e a Decisão-Ofício nº 047/2022, **ID1184342**, nos autos de nº 0001632-69.2021.2.00.0804.